



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA Nº 7.744, de 22 de fevereiro de 2021

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito do Município de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários e da Lei Complementar nº 113/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SCOMPARIM**, matrícula nº 4600, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeira-Servente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitido no serviço público em 23/08/2010, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade aos 20 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a legislação vigente determina a aposentadoria compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, e conseqüentemente o desligamento do serviço público,

RESOLVE:

I - **CONCEDER A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SCOMPARIM**, matrícula nº 4600, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeira-Servente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, de acordo com as Regras Permanentes: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES, UTILIZADAS COMO BASE PARA AS CONTRIBUIÇÕES, de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 88, de 07/04/2015, tudo conforme processo de concessão nº 404/4600/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2021.

Cerquillo, 22 de fevereiro de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.